



TERMO DE REFERÊNCIA N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de materiais gráficos de diversos tipos, para o andamento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1.2 Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de mesa, em acrílico com pé, medindo 30x7, com identificação dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028 com faca de corte do brasão no acrílico.	Unidade	12	R\$ 33,33	R\$ 400,00
2	Cartão de visita dos vereadores, medindo 9x5CM, 4x4 (Cores), papel Couchê, gramatura 300.	Unidade	5.600	R\$ 0,25	R\$ 1.426,13
3	Crachás, medindo 9x6 em material de pvc, podendo ser a impressão direto no pvc, com foto e identificação dos funcionários, com um furo na extremidade para adicionar o cordão.	Unidade	30	R\$ 12,67	R\$ 380,00
4	Cordão digital para crachá, medindo 80x1,5cm com presilha clips jacaré.	Unidade	30	R\$ 14,09	R\$ 422,60
5	Caixa de acrílico para colocar na porta o cartão (logo abaixo no item 6) de identificação do vereador, com 1,5cm de espaço(sangria) em relação as medidas do cartão.	Unidade	12	R\$ 30,17	R\$ 362,00
6	Cartão papel opaline, medindo 30x10,5 para colocar dentro da	Unidade	12	R\$ 2,33	R\$ 28,00



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	caixa de acrílico, com a foto e identificação dos vereadores.					
7	Placa - Aviso em Reunião no material pvc, medindo 30x15, Com identificação de Em Reunião.	Unidade	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50	
8	Folha Timbrada, papel sulfite, na cor colorida, folha tamanho A4.	Unidade	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.150,00	
9	Pastas de material papel cartão Supremo 300 gramas, na cor cinza, com informação em baixo, com as letras na cor preta. Tamanho pasta aberta 48x32cm, sem bolso.	Unidade	350	R\$ 3,53	R\$ 1.236,67	
10	Pastas de material cartolina 180 gramas, sem informação em baixo, na cor branca, com as letras na cor preta. Tamanho pasta aberta 48x32cm, sem bolso.	Unidade	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00	
11	Envelope timbrado na cor branca, com a logo da câmara, em colorido, medindo 22x11cm (tamanho fechado).	Unidade	250	R\$ 2,13	R\$ 533,33	
12	Certificado de homenagem, papel perolado colorido, tamanho A4.	Unidade	11	R\$ 4,50	R\$ 49,50	
					Total Geral:	R\$ 6.625,73

1.3 Os modelos da arte e/ou layout dos itens constam no anexo I deste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade identificação, sinalização e de obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias realizadas por todos os setores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

2.2 O objeto da contratação comprehende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A aquisição desses materiais é fundamental para o andamento das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, bem como para uma melhor identificação e sinalização das salas.

3.2 Tais aquisições buscam transmitir confiança e credibilidade ao público-alvo, refletindo a imagem organizada e zelosa deste Poder. Nesse sentido, esses materiais irão contribuir para a



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

construção de uma identidade visual sólida e fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal de Vereadores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecimento dos materiais (itens) deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão ser de acordo com as imagens contendo os modelos da arte e/ou layout que serão disponibilizadas a empresa vencedora.

4.1.2 Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

4.1.3 Os itens solicitados serão cotados de maneira individual, priorizando o menor preço oferecido por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE é estritamente responsável para verificar o recebimento dos arquivos de imagens contendo o modelo da arte e/ou layout para produção dos itens.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.3 No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.

6.1.2 O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

6.2 Do recebimento:



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

6.2.2 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

6.2.3 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.2.4 A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.2.5 O fornecimento dos itens/materiais, ocorrerão no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 10 (dez) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante entregas dos materiais de expedientes adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados dá a partir do recebimento dos itens/materiais e apresentação da Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 6.625,73 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco e setenta e três centavos), conforme orçamentos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 20 de fevereiro de 2025.

Dioni Cortes

Dioni Denisia da Silva Cortes
Setor de Compras

Eliana Rios

Eliana Lopes Rios
Setor de Compras

Francieli Salbego

Francieli Salbego Baú
Setor de Compras

Defiro

Indefiro.

Motivar: _____

Data: 26/02/2025

[Signature]
PRESIDENTE